


HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES - EDITAL N° 164/2025

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS ARIQUEMES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, nomeado pela Portaria n.º 2194/REIT - CGAB/IFRO, de 31 de outubro de 2024 (SEI n.º 2453806), publicada no DOU n.º 212, de 01 de novembro de 2024, Seção 2, pág. 29, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 177, inciso XV do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução n.º 65/CONSUP/IFRO, de 29 dezembro de 2015, art. 65 da Resolução n.º 51/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Ariquemes), de 12 de julho de 2016, da Portaria n.º 41/REIT – CGAB/IFRO, de 12 de janeiro de 2017 (SEI n.º 0002097) posteriores, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES, com o RESULTADO DA RESPOSTA AOS RECURSOS interpostos contra a Homologação Preliminar das Inscrições, bem como a DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS do EDITAL N° 164/2025/ARI - CGAB/IFRO, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025, como segue:

ÁREA: FILOSOFIA
EDITAL N° 164/2025/ARI - CGAB/IFRO, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025
PROCESSO SEI N.º 23243.011818/2025-67

Inscrição	Candidato	Resposta aos Recursos	Situação
001	BEATRIZ BELPOMO QUINTANILHA	Considerando o envio de diploma de Bacharelado em Filosofia, acompanhado do respectivo histórico, bem como o diploma de conclusão de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, deferimos o recurso interposto pela candidata.	DEFERIDO
002	CLEONES PEREIRA ROSA	Não houve protocolo de recursos.	INDEFERIDO
003	DANILO DA SILVA FIGUEIROA	Não houve protocolo de recursos.	INDEFERIDO
004	ELIS REGINA ZUMBA	Não houve protocolo de recursos.	INDEFERIDO
005	GUÉNON MAUS PINHEIRO	Não houve protocolo de recursos.	INDEFERIDO
006	IÉDA FERNANDES DA SILVA	4.12. Não serão admitidas , sob qualquer condição ou pretexto, inscrições recebidas e entrega de documentos de forma, prazos e horários diferentes das estabelecidas neste Edital, ou ainda, quaisquer alterações, acréscimos, modificações e/ou substituição de documentos ou nas informações prestadas pelos candidatos. 4.14. O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO não se responsabiliza por inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados .	INDEFERIDO
007	JANDER CASTRO DE ARAÚJO	Não houve protocolo de recursos.	INDEFERIDO
008	JEFERSON DIELLO HUFFERMANN	Não houve protocolo de recursos.	INDEFERIDO
009	JHENISSON DOS SANTOS ROSSI	Não houve protocolo de recursos.	INDEFERIDO
010	JOAO AZEVEDO ABREU	Não houve protocolo de recursos.	INDEFERIDO
011	JULIO TOMÉ	Não houve protocolo de recursos.	INDEFERIDO
012	LEONARDO DE SOUZA NASCIMENTO	Não houve protocolo de recursos.	INDEFERIDO
013	LILIAN ALVES CORRÉA	Não houve protocolo de recursos.	INDEFERIDO
014	LUIZ EDUARDO PEREIRA	Não houve protocolo de recursos.	INDEFERIDO

015	MATHEUS SILVA COSTA	Para fins de inscrição , admite-se a apresentação de certidão de conclusão de curso, acompanhada do respectivo histórico escolar. Entretanto, o candidato deverá comprovar a obtenção do diploma no prazo estabelecido no ato de convocação para entrada em exercício (caso seja convocado), sob pena de desclassificação .	DEFERIDO
016	NATAN RODRIGUES DA SILVA	Não houve protocolo de recursos.	INDEFERIDO
017	REGINALDO TORRES CAVALCANTE	Não houve protocolo de recursos.	DEFERIDO
018	THAIRINE QUEIROZ DOS SANTOS	Não houve protocolo de recursos.	DEFERIDO
019	VANDERLEY DE LIMA TARTAGLIA	Não houve protocolo de recursos.	DEFERIDO
020	VERÔNICA SOUSA PORTUGAL	Não houve protocolo de recursos.	INDEFERIDO
021	WALFREDO DE OLIVEIRA DIAS	Não houve protocolo de recursos.	INDEFERIDO

ADRIANO MARCOS DANTAS DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Marcos Dantas da Silva, Diretor(a) Geral**, em 17/09/2025, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2780479** e o código CRC **809EB743**.

Referência: Processo nº 23243.011818/2025-67 -
<http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 2780479